



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO P/LICITAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E NOVA PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E PASSEIOS C/ACESSIBILIDADE P/APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FINISA. OS PROJETOS SERÃO ANALISADOS P/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 288/2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente termo visa permitir ao município de São Vicente do Sul contratar a elaboração de projetos básicos para licitação recapeamento asfáltico e nova pavimentação, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e passeios com acessibilidade de diversas vias municipais que constam no FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, firmado entre o Município de São Vicente do Sul/RS e a CEF – Caixa Econômica Federal, tendo em vista que o corpo técnico do Setor de Engenharia/Planejamento ser reduzido para atender toda a demanda, principalmente projetos em grande número e que exigem muito detalhamento, como é o caso.

2.2. Desta forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para os serviços constantes neste Termo de Referência.

3. DEFINIÇÕES GERAIS:

3.1. A empresa deverá elaborar projeto executivo observando o Termo de referência, e as orientações de propostas da CEF.

3.2. Deverá ser englobado minimamente os seguintes itens:

- a) Visita técnica ao local das obras;
- b) Estudos geotécnicos e hidrológicos;
- c) Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);
- d) Elaboração do projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);
- e) Elaboração do projeto de pavimentação (dimensionamento do pavimento);
- f) Elaboração do projeto de drenagem;
- g) Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical;
- h) Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade (inclusive projeto de urbanização, arborização, equipamentos);
- i) Caderneta de campo;
- j) Quadro de quantidades;
- k) Notas de Serviço e Memória de Cálculo;
- l) Planilha orçamentária, Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro.

3.3. As atribuições dos Profissionais Contratados deverão seguir as orientações abaixo, afim de comprovar a capacidade técnica:

- a) Comprovante de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Certidão ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privados, que comprovem a experiência anterior em serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, semelhante ao objeto deste edital, ou seja, projeto de recapeamento asfáltico e nova pavimentação, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e passeios com acessibilidade, dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa, na data de registro, devidamente certificados pelo CREA/CAU;



- c) Relação de técnicos e engenheiros e demais profissionais contratados pela empresa.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1. As especificações de cada serviço a ser realizado pela empresa e ser entregue para a Prefeitura de São Vicente do Sul, devem seguir no mínimo as especificações a seguir:

4.1.1. Estudos Geotécnicos e Hidrológicos: Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, das vias, dos empréstimos, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

4.1.2. Desenho: Os desenhos deverão ser obtidos com o emprego de utilitários específicos ou de programas tipo CAD desenvolvidos em linguagem compatível com o software utilizado. Não serão aceitos os arquivos obtidos a partir do emprego de mesa digitalizada ou através de escaneamento, mesmo seguido de vetorização.

4.1.3. Projeto Executivo Geométrico: O projeto geométrico será composto dos elementos estabelecidos:

- a) Alinhamento Horizontal;
- b) Alinhamento Vertical;
- c) Seções Transversais;
- d) Notas de Serviço do Greide.

4.1.4. Alinhamento Horizontal: O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

4.1.5. Alinhamento Vertical: O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será apresentado em escala adequada. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades. Projetos de detalhes por rua: seção transversal, indicando camadas de pavimentação, declividades, largura de pista de rolamento, detalhes do meio fio e sarjetas, etc.

4.1.6. Nota de Serviço do Greide: Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

4.1.7. Projeto de Terraplenagem: O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo. A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificadas as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso. O item referente ao Projeto de Terraplenagem deve indicar volumes de corte e aterro, empréstimos, compensações.

4.1.8. Projeto Executivo de Pavimentação: O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos. A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT e/ou DER. O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:

- a) O dimensionamento poderá ser executado por trechos;
- b) Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;
- c) Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT ou estimado com base na literatura técnica;



- d) Fatores de Equivalência Estrutural: o CBUQ, $K = 2,0$; o Camadas Granulares, $K = 1,0$;
- e) Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material;
- f) A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Administração Municipal, Fiscalização do Município e a Empresa Contratada;
- g) Recomenda-se como reforço de subleito a utilização de material com $CBR \geq 40\%$ e expansão $\leq 3\%$, ou outro material visando economia em relação a areia regular;
- h) Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido;
- i) Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.

4.1.9. Projeto Executivo de Drenagem: Deverá ser feito estudo sobre a situação da drenagem da via objeto do projeto e sua área de abrangência, como também a solução técnica a ser adotada, com aprovação da fiscalização:

- a) O Projeto de Drenagem será fundamentado nas bacias hidrográficas, na drenagem existente, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico (Perfil Longitudinal, com a indicação do volume de escavação). Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final.
- b) As condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento será verificada.
- c) O regime de drenagem será adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas.
- d) O Projeto Geométrico definirá as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, poços de visita com tampão e caixas coletoras dotadas com gaveta ou grade e canaleta a céu aberto com tampas fechadas e/ou vazadas.
- e) Quanto à drenagem existente e pertencente à bacia, objeto de intervenção ou receptora do sistema projetado é necessário conhecer a localização, tipo de rede (galeria, canal, canaleta), seção, declividade, capacidade de vazão e estado de conservação e manutenção.
- f) O Projeto de Drenagem deverá considerar o aspecto econômico, razão pela qual se recomenda a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima.
- g) É obrigatório apresentação da memória de cálculo do projeto.
- h) Os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais.
- i) Serão também, apresentados os projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto.

4.1.10. Projeto de Sinalização horizontal, vertical, detalhes de áreas de estacionamentos, garagens entre outros: O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, estacionamentos, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo DETRAN e demais órgãos competentes.

- a) Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas *in loco*, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, caixas de inspeção, etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a



elaboração do projeto de sinalização. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente. A apresentação do projeto deverá ser em escala adequada.

4.1.11. Projeto de Calçadas e rampas de acessibilidade: Elaborar projeto de requalificação das vias, das calçadas para acessibilidade universal, de acordo com a NBR 9.050/2020, NBR 16537/2016 e demais normas complementares.

4.1.12. Memoriais Descritivos, Planilha de Quantitativos e Orçamentos: No memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 8.666, sobre Licitações e Contratos Administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei. O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- a) Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, etc.);
- b) Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- c) Normatização;
- d) Mobilização, instalação e desmobilização.

*As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- a) Materiais a serem empregados;
- b) Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- c) Eventuais ensaios;
- d) Cuidados com manutenção;
- e) Descrição de acabamento;
- f) Manuseio e armazenagem dos materiais.

*Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de quantitativo por meio de “verba”.

*Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada). Todavia, caso o serviço não conste no SINAPI, o projetista poderá usar a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental (SICRO), ou por meio de cotações dos itens, obtidas no mercado local.

*Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação média de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado.

*As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI.

*Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas.

*A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item.

*A Planilha orçamentária deverá contemplar as limitações impostas pela decisão TCU Acórdão 2622/2013 - TCU, no que tange a apresentação do BDI com o objetivo de receber propostas para a elaboração de projetos para pavimentação asfáltica, microdrenagem, calçada e sinalização viária em ruas neste município.



*A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

*Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível.

*Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total.

*Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, a(s) empresa(s) CONTRATADA (s) deverá apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

*Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários. Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

*Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

*A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

a) Sistema SINAPI / SICRO / Outros;

b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas e a devida composição.

*As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);

*O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários.

*Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

*As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

a) Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;

b) Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal da prefeitura, apresentado em dias (30/60/90,...).

*A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento e o cronograma físico-financeiro, com os seguintes elementos, no mínimo:

a) A contratada será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

b) Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

c) O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com MS EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues por e-mail, pendrives e 02 (duas) vias impressas.

d) A contratada deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao Contratante promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

e) Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.



5. ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

5.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica. Todos os projetos e demais serviços (inclusive orçamentos, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT.

6. QUADRO RESUMO DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS: ESPECIALIDADE / DOCUMENTO APRESENTAÇÃO CONTEÚDO:

ESPECIALIDADE/ DOCUMENTO	APRESEN TAÇÃO	CONTEÚDO
Estudos Geotécnicos e Hidrológicos (ensaios e sondagens)	Desenho	Conforme especificações do presente termo de referência.
	Memorial	Memorial Descritivo das características do solo e perfil geológico do terreno.
Projeto Geométrico	Desenho	Planta geral; projeto altimétrico de cada rua em escala não superior a 1:1000 na horizontal e 1:100 para vertical; projeto planimétrico com medidas de comprimento de quadras, largura e área de pistas, largura de passeios, denominação de ruas e demais elementos necessários ao bom entendimento do projeto; perfis longitudinais; seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura, declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; indicação de jazidas e área de bota-fora; apresentar seções transversais desenhadas em 1m em escala visível a cada 20m.
	Memorial	Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. Notas de serviço com quadro de características planimétricas das ruas.
Projeto de Terraplanagem	Desenho	Perfil geotécnico; notas de Serviço de Terraplanagem; seções transversais típicas; localização geral dos empréstimos e de áreas de bota-fora (indicação da distância das mesmas à obra).
	Memorial	Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; resumo dos ensaios; cálculo de volume de corte e aterro/quadro resumo corte/aterro; quadro de orientação de terraplanagem (distribuição dos empréstimos).
Projeto de Pavimentação	Desenho	Projeto de intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos; plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente; planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção; seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção; seções transversais em tangente e em curva; esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas; gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	Relatório do Projeto contendo: descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; justificativa das alternativas aprovadas; memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.
Projeto de Drenagem	Desenho	Planta geral; perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem; seções transversais tipo



		dos elementos de drenagem
	Memorial	Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; memória de cálculo
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; desenhos dos dispositivos; detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas
	Memorial	Relatório do projeto com quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços; quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados.
Projeto de Acessibilidade	Desenho	Conforme especificações do presente termo de referência.
	Memorial	Relatório do projeto com quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços; quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados.
Especificação Técnica	Especificações técnicas de materiais e serviços, em padrão de projeto executivo.	
Planilha Orçamentária	Quantitativos, valores unitários, totais parciais e globais de todos os serviços necessários para a execução de cada projeto.	
Cronograma	Cronograma físico-financeiro conforme orçamento com previsão das etapas (em dias: 30/60/90...) e o respectivo desembolso para a execução de cada projeto.	
ART ou RRT	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)	

7. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.1. Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados neste Termo de Referência, considerando-se as parcelas de maior relevância e equivalência de 10% em quantitativos. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas devidamente Certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado nos termos do item 5.

7.2. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

- Projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical;
- Projeto de calçadas e rampas de acessibilidade;

OBS: Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a serviços em andamento

7.3. Comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) faz (em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição:

- ✓ Sócio ou diretor, através do Contrato Social ou documento equivalente;
- ✓ Empregado, através de cópia da CTPS;

7.4. Prova de registro e de regularidade do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS, que em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul.



7.5. Os documentos exigidos quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 60 (sessenta) dias:

- ✓ Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) da sede da empresa; Comprovação por contrato e/ou carteira assinada de um profissional graduado em Arquitetura e urbanismo;

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado (DIC) ou do Município (Alvará Municipal) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8883.htm - art 1
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

Observação: As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

- a) Se for necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.



b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ✓ publicados em Diário Oficial; ou
- ✓ publicados em Jornal; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- ✓ OU, por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Os documentos relativos ao subitem 4.1.3.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, são indispensáveis.

e) A CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA será avaliada mediante os seguintes indicadores:

$$\begin{aligned} \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } & \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00 \\ \text{LIQUIDEZ GERAL: } & \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00 \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } & \frac{PC + PELP}{AT} = \text{igual ou menor que } 1,00 \end{aligned}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Observação: O item 4.1.3.2 será somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Observação 2: Os índices previstos acima poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido, de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA OU EXECUÇÃO PATRIMONIAL, expedida há menos de 60 (sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A CONTRATADA deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para receber as diretrizes e informações complementares para a realização de cada projeto.

11.2. Após o recebimento das informações deverá ser apresentado o anteprojeto, com informações suficientes à sua análise, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.



11.3. Após a análise do anteprojeto pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, a Contratada deverá apresentar os projetos definitivos e completos no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, para a apresentação e aprovação nos órgãos competentes se for o caso.

11.4. Se necessária a alteração do projeto após a análise dos órgãos competentes, a empresa deverá apresentar os projetos devidamente retificados de acordo com as necessidades apontadas, no prazo mais breve possível, a ser definido cada caso em particular.

11.5. Todos os projetos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento que encaminhará os mesmos para a análise da CEF.

11.6. Todos os projetos deverão ser apresentados em formato padronizado, em 3 (três) vias, e a empresa Contratada deverá executar os serviços com profissionais experientes para que fiquem de acordo com as normas e procedimentos técnicos adotados pela Prefeitura e de acordo com a ABNT, bem como, demais legislações e normas pertinentes.

11.7. O resultado será fornecido em formato digital (editável) e impresso (plotagem), e o conjunto de cadernos deverá ser composto por:

a) Volume I – Memória Justificativa;

b) Volume II – Projeto de Executivo: apresentados em 04 (quatro) vias, em formatos devidamente compatíveis (p. exemplo: prancha em A1, A2, cadernos em A4 ou A3).

11.8. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva (s) ART (s) do (s) profissional (is) envolvido (s) em sua elaboração.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12.1. O serviço na sua totalidade, objeto desta licitação deverá ser efetivado, em prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias, iniciada a contagem a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho de despesa.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO PROJETO:

13.1. O acompanhamento da execução dos serviços será efetuado pelo quadro técnico da Prefeitura e a entrega dos projetos elaborados, bem como planilhas e orçamentos deverá ser em 2 (duas) vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da empresa contratada e acompanhada da respectiva ART/RRT.

13.2. A Contratada compromete-se a elaborar “As built” se necessário, em um prazo de 10 (dez) dias durante a execução da obra como também sanar qualquer dúvida técnica com relação ao projeto num prazo máximo de até 03 (três) dias.

14. ESTIMATIVA DO VALOR:

14.1. Um único preço total geral da proposta, conforme objeto do Edital, limitado ao valor máximo de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, o qual equivale a 1,5% do valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) do valor da obra, estimativa utilizada por diversos órgãos governamentais, tais como DNIT.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% na entrega do objeto licitado para o Setor de Planejamento e 50% do valor, no momento após análise completa por parte da CEF e aprovação dos projetos por parte do Município de São Vicente do Sul.

15.2. A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

15.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).



16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

16.1. A contratação objeto deste termo de referência, será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições contidas neste termo de referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto: 2193 – Manutenção das Atividades do Setor de Projetos e Engenharia

Projeto: 2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa: 3390.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recurso: 0001- Livre

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto: 2009 – Manutenção da Secretaria de Administração

Despesa: 3390.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recurso: 0001- Livre

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Projeto: 2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Despesa: 3390.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recurso: 0001- Livre

São Vicente do Sul, 23 de maio de 2023

**PATRIZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**LUCAS MAZZOLENI PINTO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 212.650
SETOR DE ENGENHARIA**



Anexo I – Listagem das Vias Objeto dos Projetos

Nº	Rua	Trecho	Comprimento (m)	Largura (m)	Largura média (m)	Área (m ²)aproximada	
1	Rua Coronel Pilar	Entre R. 7 de Setembro e R. Manoel Cipriano Dávila	107,40	15,40-16,50	15,95	1713,03	Pavimentação
	Rua Coronel Pilar	Entre R. Manoel Cipriano Dávila e R. General João Manoel	189,40	16,50-16,20	16,35	3096,69	Pavimentação
	Rua Coronel Pilar	Entre R. General João Manoel e R. Eduardo Lutz	172,00	16,20-18,70	17,45	3001,40	Pavimentação
2	Rua Manoel Cipriano Dávila	Entre R. Cel. Pilar e R. Antônio Gomes	136,30	15-70-15,00	15,35	2092,21	Pavimentação
3	Rua General João Manoel	Entre R. Cel. Pilar e R. Antônio Gomes	138,70	15,80-14,20	15,00	2080,50	Pavimentação
	Rua General João Manoel	Entre R. Antônio Gomes R. Conde de Porto Alegre	100,00	14,80-14,70	14,75	1475,00	Pavimentação
4	Rua Conde Porto Alegre	Entre R. Manoel Cipriano Dávila e General João Manoel	113,60	13,50-15,00	14,25	1618,80	Pavimentação
	Rua Conde de Porto Alegre	Entre R. Brasil e R. Visconde do Rio Branco	136,20	15,60-15,30	15,45	2104,29	Pavimentação
5	Rua 14 de Julho	Entre R. 7 de Setembro e R. Brasil	144,00	16,20-16,90	16,55	2383,20	Capeamento
6	Rua Brasil	Entre R. 14 de julho e R. Conde de Porto Alegre	137,70	14,60-14,55	14,58	2007,67	Capeamento
	Rua Brasil	Entre R. Conde de Porto Alegre e R. Antônio Gomes	129,00	14,55-14,85	14,70	1896,30	Capeamento
	Rua Brasil	Entre R. Antônio Gomes e R. Cel. Pilar	137,80	16,15-15,40	15,77	2173,11	Capeamento
7	Rua General João Antônio	Entre R. Cipriano e R. João Manoel	143,10	16,10-16,90	16,50	2361,15	Capeamento
	Rua General João Antônio	Entre R. João Manoel e R. Francisco Emílio Gabriel	150,00	16,90-14,40	15,65	2347,50	Capeamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Rua General João Antônio	Entre R. Francisco Emílio Gabriel e R. Antero Xavier	73,90	14,40-13,60	14,00	1034,60	Capeamento	
8	Rua General Osório	Entre R. 7 de Setembro e R. Brasil	145,50	16,00-14,20	15,10	2197,05	Capeamento	
9	Rua Clara Lichtenecker	Trecho 02 - Após Emenda Parlamentar até R. Aurora de Souza	250,00	Total	17,30-28,80	23,05	5762,50	Recapeamento
				Asfalto	7,00-8,00	7,50	1875,00	
	Rua Clara Lichtenecker	Entre R. Aurora e BR	200,00	Total	28,80-20,80	24,80	4960,00	Recapeamento
				Asfalto	8,00-7,00	7,50	1500,00	
10	Rua Prefeito Lauro Prestes	A partir da ponte até fim do fresado	219,70	13,80-13,20	13,50	2965,95	Pavimentação	
11	Rua Quincas Maciel	Entre R. Dário e Silos	350,00	14,90-15,70	15,30	5355,00	Pavimentação	
		TOTAL:	3174,30	m		TOTAL:	56000,94	